



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 645/2010,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 645/10

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 25/10/10

Responsável: Falcom

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO DE 2010.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito adicional Suplementar no Orçamento do Poder Executivo de 2010, conforme especificado abaixo:

Órgão	05		
Unidade	01		
Função	20	Agricultura	
Programa	1009	Gestão da Política Agropecuária	
Sub Função	607	Irrigação	
Recurso	01	Livre	
Projeto/Atividade	2.010	Manutenção da Atividade da Secretaria	
Elemento	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	Valor R\$ 9.785,00

8

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura de crédito de que trata o artigo 1º, recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura	
Unidade	01	Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Programa	1011	Gestão da Política da Agricultura	
Sub Função	122	Administração Geral	
Recurso	01	Recurso Livre	
Projeto Atividade	1010	Aquisição de Veiculo e Equipamento Rodoviário	
Elemento	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	Valor R\$ 9.785,00

2





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra

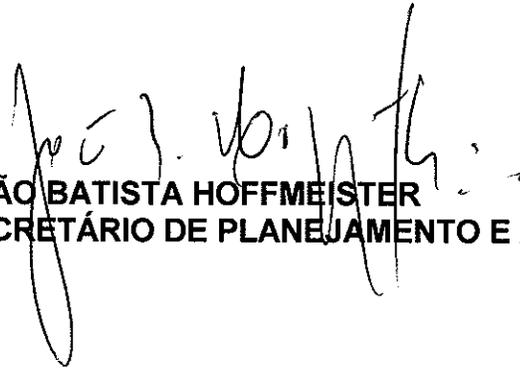


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2010.

Registre-se.
Publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



JUSTIFICATIVA LEI MUNICIPAL 645/2010 (Projeto de Lei 041/2010)

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei 041/2010, que trata da suplementação da rubrica da Secretaria de Agricultura para combustível e material de Limpeza, com Urgência.

Os valores para combustíveis é de R\$ 9.574,00 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais) e material de Limpeza é de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

Salientamos que o combustível e o material de limpeza são valores que será preciso para atender a demanda de serviços realizados pela Secretaria de Agricultura até o fim do ano.

Essa suplementação, é pela grande demanda de serviços dos maquinários da Agricultura, nesse período. Salienta-se que no momento do reestudo do Orçamento fora cortado 25% em função de ter pouco recurso e, no momento em que o Município realizou o Leilão, os valores do recurso livre que estavam disponíveis para contra partida do caminhão foi substituído pelos mesmos, deixando esse recurso livre para ser utilizado como suplementação re rubricas.

Solicitamos aos Nobres Edis, para que aprecie o Projeto de Lei 041/2010, e ao final aprovem pois os serviços prestados pela Secretaria de Agricultura nesse momento é de fundamental importância para o Município e para os nossos agricultores que no momento estão formando as lavouras de pastagem e fazendo feno para o gado leiteiro.

Sem mais para o momento, Atenciosamente

Boa Vista do Incra , 1 de outubro de 2010(Projeto de Lei 041/2010).

Publicado em 25 de outubro de 2010(Lei Municipal 645/2010).

ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

